



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 582, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o nome da Rua SICON, passando a ser denominada nome próprio de Rua **JOVINO FERREIRA DA SILVA**, no Bairro Ouro Verde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 53, § 7º, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a Rua SICON nesta Lei, denominada com nome próprio de Rua **JOVINO FERREIRA DA SILVA**, no Bairro Ouro Verde.

Art. 2º A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Poder Executivo deverão ser comunicados para adoção das providências necessárias ao registro fixação de placas com novos nomes dos logradouros de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabela – BA, 06 de setembro de 2021

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Itabela - BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP:45848-000
(73) 3270-2330 | www.camaradeitabela.ba.gov.br